

PROJETO DE LEI Nº 3075/2024

EMENTA:
**INSTITUI O "MEMORIAL MONTEIRO LOBATO" E
DECLARA O ACERVO DA OBRA ARTÍSTICA E
CULTURAL PRODUZIDA PELO ESCRITOR, EDITOR E
TRADUTOR COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Autor(es): Deputado MÁRCIO CANELLA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Rio de Janeiro, a obra artística e cultural produzida pelo escritor, editor e tradutor **José Bento Renato Monteiro Lobato**, mais conhecido pelo sobrenome **Monteiro Lobato**, com a finalidade de preservar seu legado histórico e cultural no seio da população fluminense.

Parágrafo único - O acervo da obra artística e cultural ora tombada como bem imaterial do Estado será devidamente catalogado com cópias e registrado no formato e mídias em que estiver disponível, sob o título de "**Memorial Monteiro Lobato**" junto ao Arquivo Estadual "**Memórias da Cultura do Rio de Janeiro**", a ser criado de forma integrada ao Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio de Janeiro, ou a outro arquivo e registro similar mantido pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC ou outro órgão estadual equivalente.

Art. 2º - A presente declaração como bem imaterial do Estado e o respectivo registro do acervo cultural não implica em qualquer restrição ou usurpação aos direitos autorais da obra transmitidos aos sucessores do artista, não redundando em qualquer gravame, óbice ou eventual direito do Estado sobre a autoria intelectual da obra e os direitos dela decorrentes.

Parágrafo único - O registro do acervo artístico e cultural se dará exclusivamente para fins de preservação ou proteção da obra artística considerada como bem imaterial, sendo vedada ao Estado qualquer exploração gratuita ou onerosa da obra arquivada, salvo expressa autorização de seus titulares e nos exatos termos autorizados por escrito pelos mesmos, ressalvada a exposição pública no ambiente físico ou virtual do próprio Arquivo Estadual ou em exposições pontuais realizadas pelo Estado de forma itinerante para fins exclusivos de divulgação da própria obra artística e de sua importância na história de nossa cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 28 de fevereiro de 2024.



JUSTIFICATIVA

José Bento Renato Monteiro Lobato, mais conhecido pelo sobrenome **Monteiro Lobato**, nascido na cidade de Taubaté - SP em 18 de abril de 1882, foi um escritor, editor e tradutor brasileiro, sendo um importante editor de livros inéditos e autor de importantes traduções. Formado em Direito, atuou como promotor público até se tornar fazendeiro, após receber herança deixada pelo avô. Diante de um novo estilo de vida, Lobato passou a publicar seus primeiros contos em jornais e revistas, sendo que, posteriormente, reuniu uma série deles no livro *Urupês*, sua obra prima como escritor. Em uma época em que os livros brasileiros eram editados em Paris ou Lisboa, Monteiro Lobato tornou-se também editor, passando a editar livros também no Brasil. Com isso, ele implantou uma série de renovações nos livros didáticos e infantis. Lobato escreveu diversos contos, artigos, críticas, crônicas, prefácios e cartas, mas ficou popularmente conhecido pelo conjunto educativo de sua obra de livros infantis, que constitui aproximadamente a metade da sua produção literária, dentre as mais famosas destacam-se *Reinações de Narizinho* (1931), *Caçadas de Pedrinho* (1933) e *O Pica-pau Amarelo* (1939).

Suas personagens mais conhecidas são: Emília, uma boneca de pano com sentimento e ideias independentes; Pedrinho, personagem que o autor se identifica quando criança; Visconde de Sabugosa, o sábio sabugo de milho que tem atitudes de adulto, Cuca, vilã que aterroriza a todos do sítio, Saci Pererê e outros personagens que fazem parte da famosa obra *Sítio do Pica-pau Amarelo*, que até hoje é lido por muitas crianças e adultos. Escreveu ainda outras obras infantis, como *A Menina do Nariz Arrebitado*, *O Saci*, *Fábulas do Marquês de Rabicó*, *Aventuras do Príncipe*, *Noivado de Narizinho*, *O Pó de Pirlimpimpim*, *Emília no País da Gramática*, *Memórias da Emília*, *O Poço do Visconde*, e *A Chave do Tamanho*.

Monteiro Lobato morreu na cidade de São Paulo em 04 de julho de 1948, aos 66 anos de idade, deixando um verdadeiro legado artístico que não pode ser negado às gerações seguintes. Em razão disso, a inclusão do acervo público de sua obra como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio de Janeiro visa preservar essa memória cultural relevante para o nosso Estado, divulgando a sua obra para as futuras gerações e ressaltando a sua importância na história cultural de nosso Estado. Por tais motivos, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20240303075	Autor	MÁRCIO CANELLA
Protocolo	13746	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	28/02/2024	Despacho	28/02/2024
Publicação	29/02/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Cultura
- 03.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3075/2024

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições			Data Public Autor(es)		
▼ Projeto de Lei					
▼ 20240303075					
	 INSTITUI O "MEMORIAL MONTEIRO LOBATO" E DECLARA O ACERVO DA OBRA ARTÍSTICA E CULTURAL PRODUZIDA PELO ESCRITOR, EDITOR E TRADUTOR COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. => 20240303075 => {Constituição e Justiça Cultura Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle } 			29/02/2024	Márcio Canella
	 Distribuição => 20240303075 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240303075 => Parecer: 				
PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	

